



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
03/02/2025  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 14/04/2025  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

## INDICAÇÃO: 46/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.**

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto Tucura**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor **Lucas Centenaro Foroni**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, e, Senhor **Elimar Renner Martines Lorenzon**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sugerindo a seguinte providência:

### **DISPONIBILIZAÇÃO DE UM RESPONSÁVEL NO TRANSBORDO PARA CUIDAR DA CARGA E DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.**

#### **Justificativa:**

A gestão adequada dos resíduos sólidos é fundamental para a preservação do meio ambiente e para garantir a eficiência dos serviços de limpeza pública. O transbordo de resíduos sólidos é um processo que demanda atenção para que a carga e descarga dos materiais sejam realizadas de maneira correta, evitando desperdícios, danos ao sistema e impactos negativos ao meio ambiente.

A disponibilização de um responsável no local de transbordo para coordenar e supervisionar a carga e descarga dos resíduos sólidos vai contribuir para a organização do processo, evitará o descarte irregular de materiais e ajudará a garantir que os resíduos sejam corretamente acondicionados e encaminhados para a destinação adequada.

Esse acompanhamento também permitirá que o trabalho seja mais eficiente, minimizando os riscos de falhas ou erros operacionais. A medida ajudará a manter a cidade mais limpa, organizada e sustentável, além de otimizar o trabalho das equipes responsáveis.

Dessa forma, solicito o apoio para que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos viabilize a presença de um responsável no local de transbordo, promovendo maior organização e eficiência na gestão dos resíduos sólidos de Rio Brilhante.

**Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.**

Sala das Sessões, 28/01/2025 - 11:01:47

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 31/01/2025  
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: